



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

LEI Nº 563/2006.

**ACRESCENTA AS LETRAS “A” E “J” AOS
NÚMEROS DAS QUADRAS DOS
LOTEAMENTOS “ÁGUA CLARA” E “JARDIM
SAPEZAL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

João César Borges Maggi, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica acrescentada a letra “A” ao número que identifica as quadras que compõem o loteamento “Água Clara” aprovado pela Lei Municipal nº 107 de 25 de junho de 1999 e à sua alteração dada pela Lei Municipal nº 493 de 27 de julho de 2005.

Art. 2º - Fica acrescentada a letra “J” ao número que identifica as quadras que compõem o loteamento “Jardim Sapezal” aprovado pela Lei Municipal nº 495 de 27 de julho de 2005.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e seis.

João César Borges Maggi
Prefeito Municipal